LEI ORDINÁRIA Nº 3.690, DE 28 DE MARÇO DE 2018.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências"

Wagner Ricardo Antunes Filho, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 414.874,35 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	5	100.0031	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.51	1710	R$	264.000,00
0	5	100.0031	02.07.01-154510004.1.001000-4.4.90.93	1712	R$	425,24
0	5	100.0051	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.51	1706	R$	56.138,30
0	5	100.0051	02.07.01-154510004.1.004000-4.4.90.93	1708	R$	19.510,49
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.51	1714	R$	19.000,00
0	5	100.0055	02.07.01-154510004.1.002000-4.4.90.93	1860	R$	800,32
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64					**R$**	**359.874,35**
UG	**Fonte de Recurso**	**Código de Aplicação**	**Funcional Programática**	**Código Reduzido**	**Valor**	
0	1	110.0000	02.01.01-04122002.2.002000-3.3.90.14	145	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-04122003.2.007000-3.3.90.93	420	R$	50.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64					**R$**	**55.000,00**
TOTAL					**R$**	**414.874,35**

§ 1° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 359.874,35 (trezentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), correrá por conta de **superávit financeiro do exercício anterior**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal n° 4.320/64.

§ 2° - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), correrá por conta de **anulação parcial**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal n° 4.320/64, da seguinte dotação:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor	
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.002000-3.1.90.11	27	R$	5.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220003.2.007000-3.3.90.39	303	R$	50.000,00
TOTAL					**R$**	**55.000,00**

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2018 / 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2018.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Março de 2018.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme